Data da Publicação: 24/03/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1870 **Identificador do Ato:** #06632

DECRETO Nº 066/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 066/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição patrimonial de veículo para o setor de Projetos, Engenharia e Arquitetura (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de otimizar os recursos patrimoniais para garantir maior e?ciência nos serviços públicos,

CONSIDERANDO que a redistribuição do bem patrimonial está em conformidade com as normas legais e administrativas que regem o uso e a gestão do patrimônio público municipal, visando sempre o melhor aproveitamento dos recursos públicos para a melhoria dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno 008/2025/Setor de Projetos, Engenharia e Arquitetura, de 20 de março de 2025, que trata da necessidade de disponibilização de veículo para o setor visando a melhoria das atividades administrativas e operacionais;

CONSIDERANDO a importância de garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades do Setor, assegurando o cumprimento e?ciente das atribuições do setor;

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para o Setor de Projetos, Engenharia e Arquitetura (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente) o veículo HONDA FIT EX FLEX placa IQY6I27, chassi 93HGE8890AZ205072, cor VERDE, Ano/modelo 2010/2010 , de propriedade do Município de Deodápolis, para utilização exclusiva em atividades administrativas e operacionais do setor.

Art. 2º O Setor de Projetos, Engenharia e Arquitetura assumirá a responsabilidade pelo gerenciamento, manutenção e conservação do veículo, devendo zelar pelo seu uso adequado, conforme as ?nalidades institucionais.

Art. 3º O Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal deverá proceder à devida atualização nos registros

administrativos e patrimoniais, consolidando a redistribuição do bem ao referido setor.

Art. 4º O veículo redistribuído deverá ser devidamente caracterizado conforme o Manual de Identidade Visual da Prefeitura Municipal de Deodápolis ou modelo padronizado estabelecido, garantindo sua adequada identi?cação para ?ns de ?scalização e controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 21 dias do mês de março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....